

## PROJETO LEI Nº 032/2016

*“Abre crédito especial por redução de dotação orçamentária”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 8.324,82 (oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
0501.12.361.0017.2030	Conservação e Melhoria de Prédios Escolares		
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0020	Obras e Instalações	R\$	8.324,82

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
0501.12.361.0017.2030	Conservação e Melhoria de Prédios Escolares		
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0031	Equipamento e Material Permanente Cód.174	R\$	8.324,82

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para atividades da Secretaria Municipal de Educação.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos a aprovação em regime de urgência.